

COMUNICADO AO MERCADO

SDI PROPERTIES – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 26.681.370/0001-25

Código ISIN nº BRSDIPCTF005

Código de Negociação na B3: SDIP

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., companhia com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 01.451-011, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 11.784, de 30 de junho de 2011, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **SDI PROPERTIES – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 26.681.370/0001-25 (“Fundo”), no âmbito da 2ª (segunda) emissão de até 2.067.825 (duas milhões, sessenta e sete mil e oitocentas e vinte e cinco) novas cotas de emissão do Fundo (“Novas Cotas”, e, em conjunto com as cotas já emitidas pelo Fundo, “Cotas”), podendo tal quantidade ser diminuída em virtude da Distribuição Parcial, desde que observado o Montante Mínimo da Oferta, as quais são objeto de distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472/08”) e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis (“Oferta Restrita”), em continuidade ao disponibilizado no Fato Relevante publicado em 20 de fevereiro de 2020, conforme republicado em 21 de fevereiro de 2020 (“Fato Relevante”), vêm a público, por meio do presente comunicado (“Comunicado ao Mercado de Encerramento do Período do Direito de Preferência”), comunicar o encerramento do Período do Direito de Preferência.

De acordo com as informações recebidas da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e da instituição responsável pela escrituração das Cotas do Fundo (“Escriturador”), até o momento foram subscritas e integralizadas por Cotistas 3.481 (três mil, quatrocentas e oitenta e uma) Novas Cotas, restando, portanto 2.064.344 (duas milhões, sessenta e quatro mil e trezentas e quarenta e quatro) Novas Cotas remanescentes, que poderão ser subscritas e integralizadas pelos Cotistas que exerceram o Direito de Preferência mediante exercício do Direito de Subscrição de Sobras.

O Cotista que exerceu seu Direito de Preferência e subscreveu Novas Cotas recebeu, quando realizada a respectiva liquidação, recibo de Novas Cotas, que, até a disponibilização do comunicado de encerramento da Oferta Restrita, a disponibilização do anúncio de distribuição de rendimentos *pro rata* relacionados aos Investimentos Temporários e a obtenção de autorização da B3, não será negociável e não receberá rendimentos provenientes do Fundo. Tal recibo é correspondente à quantidade de Novas Cotas por ele adquirida, e se converterá em tal Nova Cota depois de, cumulativamente, ser divulgada o comunicado de encerramento da

Oferta Restrita e o anúncio de distribuição de rendimentos *pro rata* relacionados aos Investimentos Temporários e da obtenção de autorização da B3, quando as Novas Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3 e passarão a fazer jus aos rendimentos provenientes do Fundo.

Fator de Proporção do Direito de Subscrição de Sobras

O fator de proporção para subscrição de Novas Cotas durante o prazo para exercício do Direito de Subscrição de Sobras, equivalente a 595,25490196, que corresponde ao resultado da divisão entre (i) o número de Novas Cotas remanescentes na Oferta Restrita após o encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência e (ii) a quantidade de Novas Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência por Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, optaram por participar do Direito de Subscrição de Sobras, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo) ("Fator de Proporção do Direito de Subscrição de Sobras").

Direito de Subscrição de Sobras

Os Cotistas que exerceram o Direito de Preferência poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, total ou parcialmente, junto à B3 ou junto ao Escriturador, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 ou do Escriturador, conforme o caso, conforme cronograma previsto abaixo.

É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, o seu Direito de Subscrição de Sobras. A integralização das Novas Cotas subscritas durante o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras junto à B3 e ao Escriturador será realizada na data prevista no cronograma abaixo, e observará os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

No exercício do Direito de Exercício de Sobras, os Cotistas deverão indicar a quantidade de Novas Cotas a serem subscritas, observado o Fator de Proporção do Direito de Subscrição de Sobras previsto acima.

Cronograma do Direito de Subscrição de Sobras

Segue abaixo um cronograma estimativo previsto no Fato Relevante sobre as datas aplicáveis ao exercício do Direito de Subscrição de Sobras:

#	Eventos	Data
1	• Data de Início do Prazo para Exercício do Direito de Subscrição de Sobras	17/03/2020
2	• Encerramento do Exercício do Direito de Subscrição de Sobras na B3	20/03/2020
3	• Encerramento do Exercício do Direito de Subscrição de Sobras no Escriturador	23/03/2020

4	• Data de Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras	24/03/2020
5	• Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Início da Oferta Restrita	25/03/2020

O FUNDO E O COORDENADOR LÍDER DA OFERTA RESTRITA RECOMENDAM FORTEMENTE QUE OS COTISTAS E OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA RESTRITA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTE COMUNICADO AO MERCADO, DO FATO RELEVANTE, BEM COMO DAS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NO SITE DO FUNDO E DO INFORME ANUAL DO FUNDO, ELABORADO NOS TERMOS DO ANEXO 39-V DA INSTRUÇÃO CVM Nº 472/08, QUE CONTEMPLA AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E COMPLEMENTARES A ESTE COMUNICADO AO MERCADO, EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO FUNDO, ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO.

Caso não seja atingido o Montante Mínimo da Oferta, a Oferta Restrita será cancelada e os valores já depositados pelo Cotista que exerceu seu Direito de Preferência serão devolvidos aos referidos Cotistas, acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo nos Investimentos Temporários, sem juros ou correção monetária adicionais, sem reembolso de custos incorridos e com dedução dos valores relativos aos tributos e aos encargos incidentes, se existentes ("Critérios de Restituição de Valores"), no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados da comunicação de cancelamento da Oferta Restrita. Na hipótese de restituição de quaisquer valores aos Cotistas, estes deverão fornecer recibo de quitação relativo aos valores restituídos.

O Cotista que, ao exercer seu Direito de Preferência, condicionou a sua subscrição de Novas Cotas, nos termos do artigo 5o-A da Instrução CVM 476, combinado com os artigos 30 e 31 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, se a respectiva condição não se implementar e se o Cotista já tiver efetuado o pagamento do preço de integralização das Novas Cotas, referido preço de integralização será devolvido, de acordo com os Critérios de Restituição de Valores, no prazo de 3 (três) Dias Úteis contados da data em que tenha sido verificado o não implemento da condição, de acordo com os procedimentos do Escriturador. Na hipótese de restituição de quaisquer valores aos Cotistas, estes deverão fornecer recibo de quitação relativo aos valores restituídos.

Os termos iniciados em letra maiúscula não definidos neste Comunicado ao Mercado de Encerramento do Período do Direito de Preferência terão os significados a eles atribuídos no Fato Relevante.

O Fundo manterá os seus Cotistas e o mercado em geral informados sobre o processo da Oferta Restrita, nos termos da regulamentação aplicável. Informações adicionais poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores do Fundo, conforme informações de contato abaixo:

escrituracao.fundos@brltrust.com.br e fii@brltrust.com.br

Danilo Christófaró Barbieri

+55 (11) 3133-0350

São Paulo, 17 de março de 2020.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora do Fundo